

**L E I N° 3.865, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA BENEDITO FERREIRA, NO BAIRRO NOVA ANGRA, 2º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Benedito Ferreira**, logradouro público sem saída, com início na Avenida Itaguaí, no bairro Nova Angra, 2º Distrito de Angra dos Reis.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2019.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
**Prefeito**